



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.349 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M

Edição nº: 1323

Data: 14/11/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 887.500,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor	
8	02.01.01 04.122 0060 2109 3.3.90.39.00 01.110.0000	848	02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00 01.110.0000	150.000,00	
834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	176	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.39.00 01.210.0000	737.500,00	

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor	
221	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.00 02.262.0000	205	02.10.02 12.361 0066 2129 3.3.90.39.00 02.262.0000	110.000,00	

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de novembro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo